



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 14, de 29 de março de 2019.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.069, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 (DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS-SP) CONFORME ESPECIFICA".

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo e tem por finalidade dar nova redação ao artigo 18 da Lei Municipal nº 3.069, de 04 de outubro de 2017 que dispõe sobre a reorganização do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis.

O proponente justifica que a medida se faz necessária em virtude do aumento da remuneração dos conselheiros tutelares, utilizando-se como sugestão o Ofício nº 321/2018 recebido da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, como consta da mensagem encaminhada a essa E.Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 027/19 às fls. 16/18 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

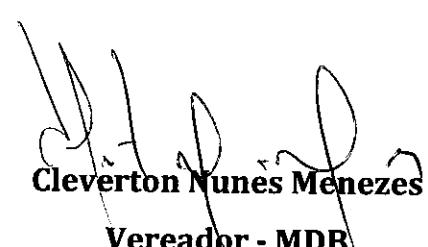
Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

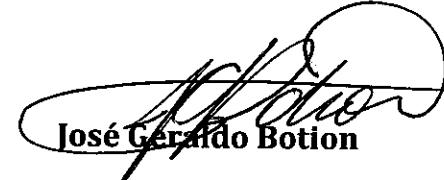
Cordeirópolis, 09 de abril de 2019.


Antônio Marcos da Silva

Vereador - PT


Cleverton Nunes Menezes

Vereador - MDB


José Geraldo Botion

Vereador - PSDB